# Cipriano de Cartago e a polêmica com os judeus no norte da África (século III d.C.)

Carolline da Silva Soares (Pós-doutoranda UFES)

**Resumo:** Cipriano foi bispo da *ciuitas* de Cartago entre os anos de 249 e 258, período no qual vivenciou duas perseguições aos cristãos, a do imperador Décio e a de Valeriano. Entre as obras consideradas autênticas, Cipriano possui 81 cartas e 13 tratados. Um dos temas que é abordado no *corpus cypriani*, entre outros diversos, é a opinião de Cipriano em relação aos judeus. Por essa razão, o nosso objetivo neste artigo é evidenciar o discurso do bispo em relação aos judeus norte-africanos e a polêmica criada entre o cristianismo e o judaísmo em meados do século III d.C., ou seja, em um período em que a crença cristã ainda é considerada clandestina, ao contrário do judaísmo.

Palavras-chave: Norte da África. Cipriano de Cartago. Judeus.

Abstract: Cyprian was bishop of the *ciuitas* of Carthage from 249 to 258, during which he experienced two persecutions of Christians, that of Emperor Decius and that of Valerian. Among the works considered authentic, Cyprian has 81 letters and 13 treatises. One of the topics that is evidenced in the *corpus cypriani*, among others, is the opinion of Cyprian in relation to the Jews. For this reason, our purpose in this article is to evidence the bishop's discourse regarding North African Jews and the controversy created between Christianity and Judaism in the middle of the third century AD, that is, at a time when Christian belief it is still considered clandestine, unlike Judaism.

Keywords: North Africa. Cypriano of Carthage. Jews.

## Introdução

Nos dois primeiros séculos de nossa era, o Império Romano atingiu sua máxima extensão geográfica, bem como experimentou relativa estabilização interna e nas fronteiras (ALFÖDY, 1989, p. 135). Ao se expandir, o Império aglutinou sob o domínio de Roma muitos povos e culturas, como os judeus, possibilitando o hibridismo de costumes, práticas e crenças. Desse modo, o Império Romano foi uma entidade unificada politicamente, mas em termos econômicos e culturais sempre exibiu uma notável diversidade (JERPHAGNON, 2002, p. 428).

# Cipriano e a polêmica com os judeus norte-africanos

O judaísmo era uma crença reconhecida pelo Estado romano e nenhuma lei proibia os cidadãos de observarem os costumes judaicos, pois, aos olhos do Império, os judeus adoravam o deus de seus pais. Ou seja, o judaísmo era uma religião antiga e possuía o respeito dos romanos, que tanto valor davam às crenças ancestrais. Por isso, gozaram de um regime favorável.<sup>1</sup>

Cipriano não negava que o cristianismo possuía raízes no judaísmo, mas, diferentemente da fé judaica, a crença cristã levaria à salvação. Por isso, em seus escritos, Cipriano evidencia claramente o rechaço ao judaísmo e a pretensão cristã em apresentar a Igreja como sucessora da "velha lei". É sabido que a ruptura entre o judaísmo e o cristianismo se deu, sobretudo, em relação à descrença judaica quanto ao caráter messiânico de Jesus. Cipriano, assim como

Nos dois primeiros séculos do Principado, o judaísmo viveu momentos ora de respeito e tolerância, ora de restrições e hostilidade. César, por exemplo, quando adotou uma legislação restritiva ao direito das associações, isentou as sinagogas. Sob o governo de Augusto, a população judaica no Império aumentou grandemente e foram construídas várias sinagogas. Os judeus gozaram de direitos exclusivos, além de bairros especiais. Toda essa diferenciação, tanto jurídica quanto religiosa, gerou conflitos nas diversas cidades do Império, com povos não judeus atacando sinagogas e entrando em confronto com os judeus (SOARES, 2015, p. 35).

outros Padres da Igreja, a exemplo de Tertuliano, pretendia que as instituições religiosas judaicas decaíssem e dessem passagem ao cristianismo. De tal forma, não existiria nenhuma possibilidade de diálogo entre as duas crenças, e o verdadeiro povo de Deus, os cristãos, não poderia ser composto de crentes judeus, já que o cristianismo se tratava de um povo novo, destinado a substituir os antigos hebreus (GONZÁLEZ SALINERO, 1996, p. 110-111).

Diante de um iminente fim do mundo, os cristãos emergiriam como os legítimos continuadores da missão redentora de Cristo no mundo, seriam a *lumen mundi*, como declara Tertuliano (*De idolatria*, XV, 11). Consequentemente, os judeus seriam castigados, já que a circuncisão judaica, além de não conferir a salvação, era um sinal de que Israel fora marcado com o castigo da condenação. Assim, em seus escritos, sobretudo no *De catholicae Ecclesiae unitate*, Cipriano afirma que a Igreja era a única capaz de salvar os homens, que o batismo era o meio imprescindível para alguém se integrar na Igreja salvadora e que somente esta poderia proporcionar a salvação, e não os judeus ou os hereges. Nas obras de Cipriano, há reprovações e sentenças condenatórias, atitudes de desprestígio contra os seguidores do que considerava a falsa sinagoga (GONZÁLEZ SALINERO, 1996, p. 111).

Cipriano, assim como Tertuliano antes dele, desenvolveu atitudes hostis contra os judeus objetivando desprestigiar o credo judaico e, também, combater a influência que a sinagoga vinha exercendo sobre a comunidade cristã local. Sabemos, por meio de Tertuliano, que alguns cristãos norte-africanos observavam o descanso sabático e outras prescrições religiosas judaicas (DUNN, 2004, p. 9 e ss.). De tal forma, constatamos que a sinagoga, em meados do século III, continuava a exercer, em Cartago, grande fascínio entre pagãos e cristãos. Os textos de Cipriano evidenciam que a Igreja desejava se afirmar, nesse período, como a responsável pelo triunfo do cristianismo sobre os pagãos e, sobretudo, sobre os judeus. O judaísmo continuava a ser um perigo para a unidade e a pureza da Igreja, tão almejada por Cipriano.

Acreditamos que havia realmente uma polêmica e, possivelmente, um conflito aberto entre cristãos e judeus em Cartago, não sendo à toa que Cipriano sempre se refere à comunidade judaica em seus escritos (*Epistula*, 13; 59; 67, II e VIII; 73, II; *De mortalitate*, 11; 15; *De bono patientiae*, 6; 7; 16; 19; 21; *De zelo et livore*, 5;), sobretudo no tratado *Ad Quirinum*, redigido justamente com a intenção de desqualificar o judaísmo.

Acreditamos, em conformidade com González Salinero (2011, p. 37), que o judaísmo representava um obstáculo para a Igreja impor o seu domínio, que disputava espaço, na cidade, com a sinagoga.<sup>2</sup> Logo, a intenção de Cipriano foi evidenciar a substituição da Lei judaica, tida como uma lei antiga que havia perdido o vigor e que tinha sido suprimida pela nova Lei cristã, como demonstra em *Ad Quirinum* I, 9, 10 e 13. Para Cipriano, a Igreja constituía o refúgio da nova Lei e, portanto, deveria se sobrepor à antiga, que ainda vigorava por meio da sinagoga.

O judaísmo gozou de um lugar único e especial no Império Romano. Foi, ao mesmo tempo, objeto de interesse e fascínio. Os pagãos observavam o judaísmo com um misto de curiosidade e admiração. Especialmente nos territórios da Diáspora, a interação entre pagãos, judeus e cristãos era frequente. Os pagãos que se converteram ao cristianismo fizeram-no adotando, em menor ou maior grau, crenças e práticas judaicas. Até porque, assim como os ritos pagãos do Mediterrâneo, grande parte das atividades religiosas judaicas, tais como canto, danças, procissões e os banquetes comunais, ocorriam em área aberta, fora do recinto da sinagoga, o que os tornava atrativos para os adeptos de outras crenças, entre eles os cristãos (FREDRIKSEN, 2007, p. 51-52). Não devemos subestimar o impacto visual das cerimônias judaicas nesse contexto, em comparação com o modesto e muitas vezes monótono culto cristão (SILVA, 2007, p. 8). Elas eram um espetáculo colorido e envolviam não apenas incenso e todos os tipos de música, tocada por tambores, liras, harpas e

Contrariamente à ideia que defendemos, Bobertz (1991) verificou nas obras de Cipriano pouca evidência de um ativo diálogo ou de uma polêmica entre judaísmo e cristianismo na cidade de Cartago.

trombetas, mas também danças, e podiam ser vistas por todos (KINZIG, 1991, p. 39).

Muitos pagãos foram atraídos pelo convívio das sinagogas, adotando alguns preceitos judaicos, como a abstenção de carne de porco, a observação do sábado, o estudo da Torá e a circuncisão de seus filhos. Houve dois tipos de prosélitos: os denominados *perfeitos*, que obtiveram um grau de igualdade com os demais judeus e foram considerados filhos de Abraão, pois praticavam a circuncisão e participavam do mikve (banhos rituais); e os chamados tementes a Deus (theosebeis), que aceitaram certas obrigações judaicas básicas, como os chamados preceitos de Noé, que proibiam a idolatria, o derramamento de sangue e os pecados sexuais. Além disso, frequentavam a sinagoga, guardavam o shabat e seguiam outras prescrições judaicas, de acordo com a preferência individual (FELDMAN, 2008, p. 4). As mulheres, segundo Cohen (1989, p. 13), convertiam-se com maior facilidade ao judaísmo, uma vez que não tinham que temer a circuncisão. No entanto, a circuncisão, apresentada como a característica mais distintiva da crença judaica, se converteu em um alvo preferencial para os ataques dos cristãos. Este rito judaico suscitava certo receio dos theosebeis, o que pode ter representado um impedimento para a total incorporação dos pagãos ao judaísmo.

Os autores cristãos, cujo maior expoente foi Paulo, afirmavam que a circuncisão carnal prescrita pela antiga Lei e empreendida, ainda, pelos judeus, havia sido substituída por uma circuncisão espiritual, própria do cristianismo. Como nos diz Nogueira (2009, p. 139), os cristãos transformaram a circuncisão física dos judeus na "circuncisão do coração" (*peritomé kardías*). Na *Epistula* 64, IV, 3, Cipriano assinala que:

Quanto ao fato de que a circuncisão dos judeus se observava ao oitavo dia, era um mistério em sombra e em figura que precedia, e que devia ser cumprido com a chegada de Cristo. Porque o oitavo dia, a dizer, o primeiro depois do sábado, havia de ser o dia em que ressuscitaria o Senhor e nos daria a vida e a circuncisão espiritual, este oitavo dia, ou seja, o primeiro depois do sábado e o do Senhor, precedeu como uma figura. Esta

figura cessou ao vir depois a realidade, e uma vez que se nos deu a circuncisão espiritual.

O ataque cristão contra a circuncisão judaica que, no mundo grecoromano, era considerada uma espécie de castração, tomava forma por meio da ideia de que este "sinal" supunha uma degradação espiritual dos judeus, atraindo nefastas consequências àqueles que a praticassem. Era, pois, uma marca que distinguia os judeus do "novo povo eleito", portadores da nova Lei, isto é, os cristãos. Este discurso, formulado por Cipriano, pretendia dissuadir os cristãos que fossem atraídos pelos hábitos e práticas judaicas e que, como "tementes a Deus" (theosebeis), não dessem o passo final para abraçar a crença judaica. Objetivava-se, de tal forma, persuadir aqueles cristãos que se sentissem atraídos pela sinagoga e que possuíssem, ainda, estreitos relacionamentos e contatos com os judeus.

O batismo cristão configurou uma fórmula que substituiu a circuncisão da carne – dos judeus – e, portanto, somente por meio dele se poderia alcançar a salvação (*De opere et eleemosynis*, 2; *De habitu uirginum*, 2; 7; 23; *Epistula*, 63, VIII; *Ad Quirinum*, I, 12). A Igreja desejava, então, assegurar uma nova ordem religiosa que mitigasse a velha Lei, "injusta, violenta e vingativa" (*Ad Quirinum*, III, 66). Esta Igreja aparece nos escritos de Cipriano como uma instituição capaz de se esforçar e aniquilar a Sinagoga. O êxito cristão, portanto, dependeria do fortalecimento das estruturas eclesiásticas da comunidade cartaginesa e das demais congregações africanas, lideradas por seu bispo.

Mesmo que o judaísmo gozasse de um prestígio ancestral cimentado em um código de comportamento comunitário que previa uma estrita moralidade religiosa em torno de uma severa organização, aos olhos de Cipriano os desígnios divinos haviam reservado aos judeus um destino ingrato, devido aos castigos que todo o povo judeu havia de padecer por sua condição de povo deicida e ímpio (*Ad Quirinum*, I). Em contrapartida, os cristãos teriam a oportunidade de construir e organizar sua comunidade religiosa. De fato,

segundo Cipriano, as assembleias cristãs se fortaleciam por meio da reunião de seus fiéis e da disciplina apregoada pela autoridade episcopal.

O bispo, no entanto, reconhecia que os judeus poderiam se salvar caso abandonassem a sinagoga, se convertessem ao cristianismo e guardassem os preceitos cristãos (*Ad Quirinum*, I, 24). Desse modo, Cipriano enfatizou, em sua obra e em sua ação pastoral, a ideia de uma Igreja forte e unida moral e institucionalmente.<sup>3</sup> Como representante da Igreja, era implacável com todos aqueles que não se encontravam submetidos à organização e disciplina eclesiásticas apregoada por ele. Por isso, acreditava que, fora do âmbito cristão, delimitado pela Igreja, não havia salvação possível. Para o bispo, todo indivíduo ou grupo que se encontrasse fora da verdadeira *Ecclesia* era seu inimigo. Ainda que os cristãos contassem com muitos adversários fora da Igreja, os mais destacados e passíveis de "contágio" e perigo eram os judeus, ou melhor, os judaizantes, sobretudo porque compartilhavam as mesmas Escrituras, uma vez que o cristianismo havia se originado do judaísmo, mas cedo buscou se diferenciar diante dos judeus.

Muitas vezes, as práticas judaizantes não passavam do uso supersticioso de amuletos judeus ou fórmulas de orações que se acreditava terem benefícios milagrosos. Contudo, muito mais frequente era a observância do rito da sinagoga, tais como as purificações, acender velas, comer o pão ázimo e o cordeiro pascal – seguindo as prescrições dietéticas da Torá –, prestar juramentos judeus, pedir bênçãos aos rabinos e recorrer a estes como exorcistas e curandeiros. Em outros casos, significava a total observância da Lei (SILVA, 2008, p. 171; KINZIG, 1991, p. 32; FLANNERY, 1968, p. 61).

Os denominados judaizantes se encontravam na zona fronteiriça entre o judaísmo e o cristianismo, convertendo-se numa ameaça para a integridade da Igreja. Na medida em que o cristianismo resultava de uma cisão interna do

4; 69, V, 1, por exemplo.

Da leitura de suas obras, podemos deduzir o atributo de "católica" dispensado à Igreja, identificada como a única, a verdadeira, uma e universal, como ele veementemente ressaltou em diversas passagens de seus tratados e em suas *Epistulae* 52, I, 1-3; 52, II, 4; 54, I; 60, II,

judaísmo, o problema das relações entre judeus e cristãos remontava às primeiras comunidades formadas sob a inspiração dos seguidores imediatos de Jesus, tornando-se, com o tempo, um agudo problema para as autoridades eclesiásticas, ciosas de impedir o contato dos seus fiéis com os judeus, tidos como uma fonte permanente de contágio e de poluição em virtude da sua condição de deicidas e de povo abandonado por lavé.

Desse modo, Cipriano intenta estabelecer uma distância entre os cristãos – o verdadeiro povo eleito – e os "outros" – judeus e judaizantes. Por esse motivo, ele busca advertir os cristãos acerca do perigo das heresias e, sobretudo, acerca do contágio judaico dentro da congregação proporcionado pelos judaizantes. Acreditamos, juntamente com Boyarin (2007a), que a fronteira entre o cristianismo e o judaísmo era apenas uma separação imaginada. Esse ponto de contato entre as duas crenças foi, em realidade, um espaço para a transição de pessoas e práticas religiosas.

Ao buscar apartar os cristãos de contatos com os adeptos de outras crenças, Cipriano pretendia, ao mesmo tempo, preservar a pureza de seus fiéis e de sua congregação, e manter seu interior apenas aqueles indivíduos considerados verdadeiros cristãos, que reconhecessem a autoridade episcopal do bispo e seguissem as regras por ele recomendadas, com base na disciplina eclesiástica. De tal forma, mantendo apartado da comunidade todo aquele que não havia se convertido ao cristianismo, Cipriano preservava a unidade e, consequentemente, a identidade da *Ecclesia*.

O bispo estabeleceu os fundamentos da organização interna da igreja de Cartago e contribuiu, dessa maneira, para a elaboração de um sistema normativo e hierárquico que possibilitou a construção de uma estrutura institucional, quase estatal, dentro do próprio Estado (FERNÁNDEZ UBIÑA, 1981, p. 220). O fortalecimento de um aparato hierárquico mostrou-se fundamental dentro da comunidade cartaginesa, já que a finalidade do bispo era extinguir a influência danosa que a sinagoga possuía – sobretudo sobre os cristãos –, que constituía um entrave para a consolidação da preponderância

episcopal em Cartago. De tal modo, a luta contra a sinagoga supunha, na realidade, a afirmação do poder do bispo e da hierarquia da Igreja, tão defendida por Cipriano (*Epistula*, 1; 3, I-II; 15; 16; 17, II; 19; 20, II; 27; 33; 36; 43; 44; 45; 57, III; 59, IV; 66; 73; 74; *De catholicae ecclesiae unitate*, 4; 5; 17; 22)

Percebemos, assim, que se estabeleceu, em Cartago, em meados do século III, uma polêmica entre Cipriano, porta-voz dos cristãos, e os judeus. Assim como acontecia com os pagãos, que mantiveram uma situação híbrida em relação à conversão cristã – frequentando as assembleias cristãs, os espaços da cidade greco-romana e, possivelmente, também, a sinagoga –, com os conversos oriundos do judaísmo ocorreu algo semelhante. De tal sorte, os indivíduos convertidos ao cristianismo não pretendiam se desprender totalmente da cultura judaica, mesmo que as lideranças cristãs, sobretudo os bispos, tenham se esforçado no sentido de separar os adeptos das duas crenças. A igreja, por outro lado, defendia os princípios teológicos e as práticas rituais que fortalecessem e afirmassem a identidade cristã, juntamente com uma autoridade hierarquizada. Isso situava a congregação local numa posição privilegiada frente à "perniciosa" e "perigosa" comunidade judaica de Cartago, que já estava há tempos implantada na sociedade cartaginesa (FREND, 1970, p. 93).

A Igreja, o *Verus Israel*, ao suplantar a antiga Lei, havia sido eleita a única destinatária dos bens celestiais associados à segunda vinda de Cristo. Esta é a razão pela qual Cipriano justifica a ideia de que a Igreja deveria se impor diante da sociedade, apartando todo obstáculo judaico, já que a época gloriosa da sinagoga já havia transcorrido e, agora, cabia à Igreja reinar como o novo templo de Cristo (*Ad Quirinum*, I, 15; I, 21). As palavras de Cipriano esclarecem bem as pretensões eclesiásticas do predomínio social. Para ele, a Igreja, como instituição universal, estava destinada a estender-se a todos os territórios e o seu número de fiéis seria muito maior do que havia sido, no passado, o da sinagoga (*Ad Quirinum*, I, 20).

O castigo divino foi uma das estratégias utilizadas por Cipriano para dificultar o contato dos cristãos com os judeus, que "se apartaram do culto de

Deus" (*Epistula*, 67, VIII, 2), logo, deveriam viver afastados, pois "murmuravam frequentemente contra Deus" (*De mortalitate*, 11). O bispo pronuncia-se nos seguintes termos:

É verdade que perecem nesta peste muitos dos nossos; isto quer dizer que muitos cristãos se livram deste mundo. Esta mortandade é uma pestilência para os judeus (*Iudaeis*), gentios (*gentibus*) e inimigos de Cristo (*Christi hostibus*); mas para os servidores de Deus é uma salvadora partida para a eternidade (*De mortalitate*, 15).

Por fim, Cipriano associa os judeus aos dissidentes: "A impaciência também é a mãe dos hereges; ela, à semelhança dos judeus, os faz rebelar contra a paz e a caridade de Cristo e os lança a furiosos e raivosos ódios" (*De bono patientiae*, 19). Nesse contexto, os judeus aparecem, também como heréticos, pois não acreditavam na divindade de Cristo e, por isso, seriam condenados por seguirem uma doutrina da salvação sem Cristo. Em meados do século III, os adeptos do cristianismo e do judaísmo ainda conviviam com muita proximidade, seja nos espaços religiosos – *ecclesia* e sinagoga – seja nos espaços da cidade, como as praças, termas, fórum, teatro e circo, o que torna difícil, para não dizer impossível, traçar uma separação definitiva entre as duas crenças e afirmar que não havia contato entre cristãos e judeus.

Em relação aos judeus, os cristãos se diferenciavam, sobretudo, pela crença no Messias, que já havia vindo ao mundo e no qual alguns judeus não quiseram acreditar (SOARES, 2015, p. 135). Nesse processo, percebemos que Cipriano empreende a defesa da identidade cristã. Por isso, defendemos a hipótese de que as determinações disciplinares de Cipriano visavam à organização e "pureza" da igreja cartaginesa no século III frente ao comportamento "inadequado" dos fiéis que transitavam entre a crença cristã e os hábitos e costumes inerentes ao *modus uiuendi* pagão e/ou judaico, próprio da cidade clássica.

No período em que Cipriano escreve – meados do III século –, a fé cristã já havia se expandido por todo o Império, penetrando os grandes centros

urbanos e, inclusive, a zona rural. Tinha também alcançado os setores mais elevados da sociedade greco-romana. Do ponto de vista dogmático, entretanto, o cristianismo ainda não contava com uma unidade doutrinal. Cipriano atua em conjuntura de instabilidade, em razão das medidas que foram empreendidas contra o cristianismo pelas autoridades imperiais - perseguições de Décio e Valeriano – e o aumento do sentimento anticristão por parte da população em geral, o que nos leva a conjecturar que Cipriano pretendia estabelecer uma distância entre o cristão genuíno e seus contemporâneos pagãos e judeus e, sobretudo uma ruptura do convívio com aqueles considerados semi-cristãos e judaizantes. Por esse motivo, é recorrente nas obras de Cipriano a menção ao perigo do contágio, menção cujo objetivo é preservar o fiel cristão das investidas judaicas e da influência pagã, caracterizada pelas atrações da cidade greco-romana. Assim, Cipriano aconselha os cristãos a terem cuidado com a perigosa ameaça dos cismáticos e, também, com "os ataques dos gentios (*Gentilium*) e dos judeus (*Iudaeorum*)" (*Epistula*, 59, II, 4).

Diante de um contexto marcado pela existência de comunidades e indivíduos que transitavam entre sistemas religiosos distintos, dando margem a todas as modalidades possíveis de hibridismo religioso, Cipriano intervém no sentido de estabelecer uma linha divisória entre o "nós" – os cristãos que se consideravam os fiéis depositários dos ensinamentos de Jesus – e os "outros", os judeus, pagãos e hereges, convertidos em ameaças constantes à pureza da Igreja. O bispo aconselhava os cristãos para terem cuidado e não caírem nas armadilhas dos cismáticos, dos judaizantes, dos judeus, ou de qualquer outro adversário que se colocasse no caminho da "verdade".

O entorno em que o cristianismo se desenvolveu, como sabemos, era eminentemente pagão e, portanto, muitas das preocupações giraram em torno das possíveis contaminações ou influências dos costumes e hábitos religiosos pagãos que foram vistos, pelos cristãos, como idolatria. Assim como os pagãos, os judeus também foram considerados idólatras. A questão da idolatria entre os

judeus é perceptível nos escritos de Cipriano, nos quais ele tentou estabelecer uma identidade distinta para os cristãos. Para Cipriano, os judeus "desprezaram os preceitos divinos por seguir doutrinas humanas (*Ep.*, 67, II, 1), e "se apartaram do culto de Deus" (*Ep.*, 67, VIII, 2). Aqueles cristãos que observavam alguma prática ou crença judaica – os judaizantes – são vistos como cúmplices do mal cometido pelos judeus, pois "são participantes e cúmplices dos delitos alheios os que se uniram aos delinquentes" (*Ep.*, 67, IX, 1). Ademais, Cipriano afima que aqueles "que obram tais maldades [junto com os judeus] são dignos de morte" (*Ep.*, 67, IX, 2) e que

São dignos de morte e condenados ao castigo não somente os que obram o mal, mas também os que aprovam os que obram assim, os que, mesclando-se com os maus e os pecadores e com os que não fazem penitência, e comunicando ilicitamente, se mancham com o contato dos culpáveis e, unindo-se a eles na culpa, tampouco se separam do castigo" (*Ep.*, 67, IX, 2)

Num contexto de existência de diversos grupos que mesclavam práticas cristãs e judaicas, Cipriano faz uma tentativa de definir o que, segundo ele, seria um autêntico cristão. Tudo aquilo situado entre o judaísmo, o paganismo e o cristianismo, quer dizer, todos aqueles grupos que conjugavam preceitos e práticas cristãs, pagãs e judaicas ao mesmo tempo, tudo aquilo considerado híbrido, era taxado como um perigo capaz de contagiar, de contaminar e, por isso, foi desprezado por Cipriano, que declara: "Em verdade, não se pode recolher as partes podridas sem que se contagiem as intactas e sãs, nem é útil, nem precavido o pastor que mescla as ovelhas contagiadas de epidemias, de modo que contamine o rebanho inteiro com o flagelo do mal pegajoso" (Ep., 59, XV, 3). Referindo-se ao perigo do contágio por parte dos indivíduos híbridos, os semi-cristãos, Cipriano deseja que "[...] o contágio de rumores venenosos inseridos por essa peste [judeus, judaizantes, cismáticos, apóstatas], que pode haver se infiltrado, desapareça dos ouvidos e ânimos dos irmãos, e que o sincero entusiasmo dos bons fique limpo de todas as sórdidas calúnias dos hereges" (Ep., 60, XIX, 1) pois, "[...] certos indivíduos põem uma mancha em vosso grupo e destroem com seu comportamento depravado a honra da maioria" (*Ep.*, 13, IV, 1).

Aludindo ao perigo que rondava sua congregação, Cipriano menciona: "Em efeito, nos ameaçam os gentios, os judeus e os hereges, e todos aqueles cujo coração e cuja mente estão possuídos pelo demônio manifestam todos os dias a sua raiva venenosa com gritos furiosos" (*Ep.*, 59, II, 3). Segundo o bispo, "[...] não falta quem profane os templos de Deus e os membros santificados e iluminados pela confissão de fé [i.e., os verdadeiros e legítimos cristãos], com pecados infames e torpes [...]" (*Ep.*, 13, V, 1). Ele ainda admoesta aos cristãos dizendo que "ninguém deve seguir aos rebeldes que não têm temor de Deus e se apartam completamente da Igreja" (*Ep.*, 65, V, 1). Já os judeus "ficaram apartados de Deus, porque por meio deles o nome de Deus é blasfemado entre os gentios, ao contrário, são gratos a Deus os que divulgam com muito louvor o nome do Senhor com uma conduta irreprovável [...]" (*Ep.*, 13, III, 2), ou seja, os legítimos cristãos, que são os únicos que possuem, no avaliação de Cipriano, uma conduta correta, pois seguem o a autoridade episcopal, estabelecida por Pedro e legitimada por Deus.

Cipriano enxerga um aglomerado de condenados em todos aqueles que não se converteram ao cristianismo, como judeus e pagãos, e entre aqueles que, em algum momento, negaram a fé em Cristo, como os *lapsi*. Ele assevera que "todo aquele que rechaça os conselhos do bispo e os preceitos do Senhor, nega o Senhor" (*Ep.*, 65, III, 1). Estes indivíduos, segundo Cipriano:

Desejam o dinheiro, as oferendas e as vantagens, que se entregam com avareza, e abrem as bocas pensando nos jantares e banquetes, cujas delícias, que duravam pouco a cada dia, vomitaram seus efeitos, mostrando com toda claridade, agora, que não serviam à religião, mas, antes, ao seu estômago e às ganâncias, cheios de torpes ambições (*Ep.*, 65, III, 1).

Cipriano defende que a justiça de Deus recaiu sobre a humanidade, sob a forma de perseguição, para que os justos pudessem reconhecer e apartar os bons cristãos daqueles considerados impuros. De tal forma, menciona:

Por isso vemos e cremos que veio, pelo juízo de Deus, o castigo, para que não continuassem mais juntos ao altar e nem pudessem manchar, com o seu contato, os impuros a honestidade; nem os pérfidos, a fidelidade; nem os profanos, a religião, nem os mundanos, as coisas divinas; nem os sacrílegos, as coisas santas (*Ep.*, 65, III, 2).

## Para Cipriano, a

Ecclesia é como um paraíso (*Gênesis* 2, 8) que produz árvores frutíferas dentro de seus muros, e os que dentro deles não dão frutos são arrancandos e jogados ao fogo. Estas árvores são regadas por meio de quatro rios, que são os quatro Evangelhos (*Ep.*, 73, X, 3).

Nesse excerto, o bispo faz uma analogia entre os legítimos cristãos – árvores frutíferas – e os cristãos híbridos – os que não dão bons frutos –, traçando, desse modo, uma distinção entre o cristão puro e o impuro.

Segundo Boyarin (2007b, p. 76), houve uma conjuntura de respectiva permeabilidade entre judeus e cristãos no período imperial, no qual várias comunidades cristãs, de ascendência judaica ou gentia, constituíam subgrupos dentro de um conjunto maior de comunidades religiosas afiliadas ao judaísmo. Acreditamos que a fronteira entre cristianismo, paganismo e judaísmo, em meados do século III, era apenas uma separação imaginada. O ponto de contato entre elas foi, em realidade, um espaço para a transição de pessoas, práticas religiosas, e inovações que permearam o cruzamento da fronteira em ambos os sentidos (BOYARIN, 2007b, p. 66).<sup>4</sup>

<sup>7</sup> 

Alguns estudiosos situam a separação entre o judaísmo e o cristianismo a partir do século IV, quando observamos a ação de Constantino, que possibilitou aos bispos legislar a respeito dos limites consentidos no relacionamento entre judeus e cristãos. Desse modo, a separação entre o judaísmo e o cristianismo foi um procedimento lento, finalizado apenas nos séculos IV e V. Para Boyarin (2007b, p. 77), é apenas nesse período que podemos nos referir ao judaísmo e ao cristianismo como religiões.

Diante do perigo representado por pagãos, judeus, judaizantes e hereges, Cipriano aconselhou os cristãos a manterem a tranquilidade e a cultivarem a paciência, posicionando-se com as seguintes palavras:

Em meio às tempestades deste mundo embravecido (*fluctuantis mundi turbinibus*) e das perseguições (*persecutionibus*) tanto de judeus (*ludaeorum*) como de gentios (*gentilium*) e hereges (*haereticorum*), esperemos com paciência o dia da vingança e não nos lancemos precipitadamente com ressentimento a tomarmos a vingança com as próprias mãos [...] (*De bono pat.*, 21).

Sobre o fato de os judeus não crerem em Jesus Cristo como o salvador e enviado de Deus, Cipriano declara:

Que nos Evangelhos e nas cartas dos apóstolos se expresse o nome de Jesus a respeito do perdão dos pecados não quer dizer que somente o Filho, sem o Pai ou contra o Pai pode ser útil a alguém; se fala para dar a entender aos judeus, que se jactavam de ter o Pai, que o Pai não lhes serviria de nada se não cressem no Filho que Ele havia enviado – pois os que conheciam o Deus Pai criador tinham a obrigação de conhecer o seu Filho Cristo [...] (*Ep.*, 73, XVII, 1).

Assim, os judeus, "que já haviam recebido o antiquíssimo batismo da lei de Moisés, haveriam de ser batizados, também, em nome de Jesus Cristo" (*Ep.*, 73, XVII, 2).

#### Considerações finais

Diante do exposto, pensamos que a intenção de Cipriano era eliminar qualquer outro competidor e fortalecer a Igreja como instituição, único meio por intermédio do qual poderia se obter o dito prêmio – a salvação. Por isso, conclama os judeus ao batismo, pois somente há salvação dentro da verdadeira Igreja (*Ep.*, 4, IV; 43, V; 51; 55; 66, VIII; 68; 69; 70; 71; 74; 75; *De cath. eccl. unit.*, 4; 5; 6; 7; 8; 9; 12; 17; 19; 21; *De hab. uirg.*, 1). E para aqueles que não

#### Revista Rumos da História, Vitória-ES, n.7, v.2, janeiro/julho de 2019 ISSN 2359-4071

desejam fazer parte da verdadeira Igreja, "graças temos que dar de que tais fiquem fora da *Ecclesia*, para que as pombas e ovelhas de Cristo não sejam vítimas de sua crueldade e veneno" (*De cath.eccl. unit.*, 9).

#### Sobre a autora:

Carolline da Silva Soares é graduada em História pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Fez mestrado e doutorado em História Social das relações políticas (PPGHis), na mesma instituição, e, atualmente, cumpre estágio de pós-doutorado no mesmo programa e instituição acima mencionados, com a supervisão do Prof. Dr. Gilvan Ventura da Silva, e com apoio da CAPES.

## Referências

## Documentação Primária Impressa

CIPRIANO DE CARTAGO. *Cartas*. Introducción, traducción y notas de Maria Luisa García Sanchidrián. Madrid: Gredos, 1998.

CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras de San Cipriano, Tratados, Cartas.* Introducción, versión y notas de Julio Campos. Madrid: BAC, 1964.

CYPRIAN DE CARTHAGE. Ceux qui sont tombés. Introduction par Graeme Clarke et Michel Poirier. Traduction par Michel Poirier. Paris: Les Éditions du Cerf, 2012.

CYPRIEN DE CARTHAGE. À Démetrién. Introduction, texte critique, traduction et commentaire par Jean-Claude Fredouille. Paris: les Éditions du Cerf. 2003.

CYPRIEN DE CARTHAGE. À Donat et La vertu de patience. Texte latin, introduction, traduction, notes et notes Jean Molager. Paris: les Éditions du Cerf, 1982.

CYPRIEN DE CARTHAGE. L'unité de l'Eglise. Traduction par Michel Poirier. Paris: les Éditions du Cerf, 2006.

CYPRIEN DE CARTHAGE. La bienfaisance et les aumônes. Introduction,

## Revista Rumos da História, Vitória-ES, n.7 , v.2 , janeiro/julho de 2019 ISSN 2359-4071

texte critique, traduction, notes et index par Michel Poirier. Paris: les Éditions du Cerf, 1999.

JEROME; GENNADIUS. Lives of illustrious men. In: RICHARDSON, E. C. *Nicene and Post-Nicene Fathers*, Series II, Christian Classics Ethereal Library, Philip Schaff Editor, 2009, v. 3. <a href="http://www.ccel.org/ccel/schaff/npnf203.html">http://www.ccel.org/ccel/schaff/npnf203.html</a>

# **Obras De Apoio**

ALFÖLDY, G. História social de Roma. Lisboa: Presença, 1989.

BOBERTZ, C. For the vineyard of the Lord of hosts was the House of Israel: Cyprian of Carthage and the Jews, *Jewish Quarterly Review,* n. 82, p. 1–15, 1991.

BOYARIN, D. *Border lines*: the partition of Judaeo-Christianity. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2007a.

BOYARIN, D.. Semantic differences; or, "Judaism"/ "Christianity". In: BECKER, A. H.; REED, A. Y. (Ed.). *The ways that never parted*: Jews and Christians in late antiquity and the early middle ages. Minneapolis: Fortress Press, 2007b. p. 65-85.

COHEN, S. J. D. Crossing the boundary and becoming a Jew. *Harvard Theological Review*, n. 82, p. 13-33, 1989.

DUNN, G. D. Tertullian, London/New York, 2004.

FELDMAN, S. A. Entre o *imperium* e a *Ecclesia*: os judeus no Baixo Império. XIX Encontro Regional da Associação Nacional de História/SP. *Anais*. São Paulo: USP, 2008, p. 1-12.

FERNÁNDEZ UBIÑA, J. Comportamientos y alternativas cristianas en una epoca de crisis: el testimonio de Cipriano. *Memorias de Historia Antigua*, n. 5, p. 213-226, 1981.

FLANNERY, E. H. História do anti-semitismo. São Paulo: Ibrasa, 1968.

FREDRIKSEN, P. What "parting of the ways"? Jews, Gentiles, and the Ancient Mediterranean city. In: BECKER, A. H.; REED, A. Y. (Ed.). *The ways that never* 

## Revista Rumos da História, Vitória-ES, n.7 , v.2 , janeiro/julho de 2019 ISSN 2359-4071

*parted*: Jews and Christians in Late Antiquity and the Early Middle ages. Minneapolis: Fortress Press, 2007, p. 35-63.

FREND, W. H. C. A note on Jews and Christians in third-century North Africa. *Journal of Theologicas Studies*, n. 21, p. 92-96, 1970.

GONZÁLEZ SALINERO, R. Apologética antijudía y *ecclesia potens* en Tertuliano y Cipriano. *POLIS*: Revista de ideas y formas políticas de la Antiguedad Clásica, n. 23, p. 35-60, 2011.

GONZÁLEZ SALINERO, R. La ofensiva cristiana contra la influencia judía en Cartago: Tertuliano y Cipriano em el marco de um conflicto religioso. *Hispania Antigua*, n. 20, p. 341-366, 1996.

JERPHAGNON, L. *Histoire de la Rome antique*: les armes et les mots. Paris: Tallandier, 2002.

KINZIG, W. "Non-separation": closeness and co-operation between Jews and Christians in the fourth century. *Vigiliae Christianae*, Leiden, v. 45, n. 1, p. 27-53, 1991.

NOGUEIRA, P. A. de S. O poder da diferença: o judaísmo como problema para as origens do cristianismo. In: FUNARI, P. P.; SILVA, M. A. de O. (Orgs.). *Política* e identidades no mundo antigo. São Paulo: Annablume/ Fapesp, 2009, p.131-146.

SILVA, G. V. da. A condenação dos judaizantes nos concílios eclesiásticos do século IV. *Phoînix*, Rio de Janeiro, v. 14, p. 164-188, 2008.

SILVA, G. V. da. As relações de sociabilidade entre judeus e cristãos em Antioquia. *Líber Intellectus*, v. 2, n. 2, p. 1-15, 2007.

SOARES, C. S. da. *O conflito entre o paganismo, o judaísmo e o cristianismo no Principado*: um estudo a partir do *Contra Celso* de Orígenes. Vitória: EDUFES, 2015.